



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

RESOLUÇÃO Nº. 586/CMPV-2015 DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia - UCAVER”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 da Resolução nº 254/CMPV-91, de 11 de outubro de 1991;

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, Vereador **JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Porto Velho, fica filiada a UCAVER – União de Câmaras e Vereadores de Rondônia, pessoa jurídica de direito privado, registrada no Livro “A-23” sob o nº 2.880, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

Parágrafo único – A Câmara Municipal contribuirá mensalmente, com R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2º - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de agosto de 2015.

JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente